



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 554, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA OFICIAL DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 555, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA CHEFE DE GABINETE SECRETARIA DA MULHER OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 556, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA OFICIAL DE GABINETE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 557, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA DE AGRICULTURA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 558, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA OFICIAL GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 559, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA GERENCIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 560, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA CHEFE DE GABINETE SEC. PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 561, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA OFICIAL DE GABINETE SEC. PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 562, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA CHEFE DE GABINETE SEC. TRANSPORTES OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 563, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA OFICIAL DE GABINETE DA SEC. DE TRANSPORTES OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 564, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA DIRETOR DE ESPORTES DA SEC. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 565, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA CHEFE DE GABINETE DA SEC. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 566, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA MULHERES DA SEC. DA MULHER E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 567, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA CHEFE DE DIVISÃO AGRÍCOLA DA SEC. DA AGRICULTURA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 570, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 571, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 572, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 573, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 574, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.



- DECRETO MUNICIPAL Nº 575, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 576, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 577, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 578, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 579, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 580, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 581, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 582, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 583, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 584, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 585, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 586, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 588, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 589, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 590, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 591, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 593, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 594, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 596, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 597, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 598, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA VICE DIRETOR ESCOLAR E DA



OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## LICITAÇÕES

---

### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA CONCORRÊNCIA 049/2022

### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 049/2022

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 049/2022

## CONTRATOS

---

### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 246/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2022 - COOPSERVI - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 29.366.294/0001-51 - VALOR R\$ 9.341.601,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 554, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Oficial de Gabinete  
do Gabinete do Prefeito  
outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **JOÃO ALVES MRANDA SOBRINHO** do cargo de **OFICIAL DE GABINETE** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

**ITAGUAÇU DA BAHIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 555, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Chefe de Gabinete  
Secretaria da Mulher outras  
providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **ELIANA DA SILVA** do cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SEC. DA MULHER** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

1989  
**ITAGUAÇU DA BAHIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 556, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Oficial de Gabinete  
Secretaria de Obras e  
Serviços Urbanos outras  
providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **JOÃO DOS REIS NETO** do cargo de **OFICIAL DE GABINETE DA SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 557, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Assessor Especial  
Secretaria de Agricultura  
outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **JOSUE DOURADO FILHO** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SEC. DE AGRICULTURA** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 558, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Oficial Gabinete da  
Secretaria de Agricultura  
outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **ELAINE APARECIDA DA SILVA CARVALHO** do cargo de **OFICIAL GABINETE DA SEC. DE AGRICULTURA** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 559, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Gerencia de Gestão  
Institucional e outras  
providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **TAISE MIRANDA DE CARVALHO** do cargo de **GERENCIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 560, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Chefe de Gabinete  
Sec. Promoção Igualdade  
Racial outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **CIRLENE FERREIRA DA SILVA GOMES** do cargo de **CHEFE DE GABINETE SEC. DE PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 561, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Oficial de Gabinete  
Sec. Promoção Igualdade  
Racial outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **AURELIO FELIX TARRÃO** do cargo de **OFICIAL DE GABINETE SEC. DE PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 562, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Chefe de Gabinete  
Sec. Transportes outras  
providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **ROBERTO PIRES DE CARVALHO** do cargo de **CHEFE DE GABINETE SEC. DE TRANSPORTES** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 563, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Oficial de Gabinete  
da Sec. de Transportes  
outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA** do cargo de **OFICIAL DE GABINETE DA SEC. DE TRANSPORTE** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 564, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Diretor de Esportes  
da Sec. de Juventude,  
Desporto e Lazer outras  
providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(a) **RYAN DE SOUZA CERQUEIRA** do cargo de **DIRETOR DE ESPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 565, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Chefe de Gabinete  
da Sec. de Juventude,  
Desporto e Lazer outras  
providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**Gabinete**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **ARIELIO FERREIRA DOS SANTOS** do cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**

**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 566, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Coordenadora de Políticas para Mulheres da Sec. da Mulher e das outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**Gabinete**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **LUARA DA SILVA OLIVEIRA** do cargo de **COORDENADORA DE POLITICAS PARA MULHERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 567, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Chefe de Divisão  
Agrícola da Sec. da Agricultura  
outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **CLEITON GOMES DA SILVA** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO AGRICOLA DA SECRETARIA AGRICULTURA** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 570, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico  
e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(a) **HELENILDE CAITANO DE CARVALHO** do cargo de **INSTRUTORA PEDAGOGICA** com 40 horas da **Escola Municipal Centro Educacional Jose Peregrino de Souza** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 571, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico  
e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(a) **DANIELLE RODRIGUES LMA** do cargo de **INSTRUTORA PEDAGOGICA** com 40 horas da **Escola Municipal Salomão Ribeiro de Souza** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

1989  
**ITAGUAÇU DA BAHIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 572, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico  
e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **RENATA KESIA MARTINS DA SILVA** do cargo de **INSTRUTORA PEDAGOGICA** com 40 horas da **Escola Municipal Temístocles Ferro de Brito** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 573, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Instrutor Pedagógico  
e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(a) **MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA** do cargo de **INSTRUTORA PEDAGOGICA** com 20 horas da **Escola Municipal Drº Marcos Freire** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 574, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico  
e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **LUANA SILVA DE OLIVEIRA** do cargo de **INSTRUTORA PEDAGOGICA** com 40 horas da **Escola Municipal Isabel Ferreira de Lima** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 575, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico  
e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **LUAN SILVA DOS ANJOS** do cargo de **INSTRUTORA PEDAGOGICO** com 40 horas da **Escola Municipal Américo Anastácio Silva** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 576, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico  
e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(a) **IZABEL SOUZA SANTOS** do cargo de **INSTRUTORA PEDAGOGICA** com 20 horas da **Escola Municipal Zuzá Gonçalves dos Santos** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 577, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico  
e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **GISLANE ARAUJO DA SILVA** do cargo de **INSTRUTORA PEDAGOGICA** com 40 horas da **Escola Municipal Antônio Pereira de Carvalho** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

**ITAGUAÇU DA BAHIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 578, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Exonera Instrutor Pedagógico  
e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **CLAUDIA ALVES DE SOUZA** do cargo de **INSTRUTORA PEDAGOGICA** com 20 horas da **Escola Municipal Zuza Gonçalves dos Santos** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

1989  
**ITAGUAÇU DA BAHIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 579, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Instrutor Pedagógico  
e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **ANDRIELE DA SILVA GOMES** do cargo de **INSTRUTORA PEDAGOGICA** com 40 horas da **Escola Municipal Francisco Alecrim de Carvalho** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

1989  
**ITAGUAÇU DA BAHIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 580, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **ANDRE NOGUEIRA MIRANDA** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola Antônio Carlos Magalhães** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 581, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **CONCUEIDE PEREIRA MACHADO** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola Temístocles Ferreira Brito** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

1989  
**ITAGUAÇU DA BAHIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 582, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **DIANA GALDINO DA COSTA** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola Marcos Freire** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 583, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **DULCINEIA PEREIRA DE CARVALHO** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola CRECHE ARIENE MARQUES DE SOUZA** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 583, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **DULCINEIA PEREIRA DE CARVALHO** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola CRECHE ARIENE MARQUES DE SOUZA** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

**ITAGUAÇU DA BAHIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 584, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(a) **EDMAURA PEREIRA DE SOUZA PAIXÃO** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola ANTONO PEREIRA DE CARVALHO** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 585, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **ELIANA DO NASCIMENTO** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola JOSE PEREGRNO DE SOUZA** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

1989  
**ITAGUAÇU DA BAHIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 588, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola Francisco Alecrim de Carvalho** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 589, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(a) **JOSIMAR CAETANO MACIEL** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola Municipal Antônio Carlos Magalhaes** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 590, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **LEILA CARVALHO MACHADO** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola Isabel Ferreira Lima** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 591, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(a) **VALQUIRIA FERRO DO NASCIMENTO** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola MARCOS FREIRE** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **MARIA NAZARE DA SILVA FILHA** do cargo de **Vice Diretor Escolar do CENTRO EDUCACIONAL JOSE PEREGRINO DE SOUZA** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 593, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **MARTA PEREIRA DE ALMEIDA** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola João Francisco da Conceição** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 594, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola SALOMÃO RIBEIRO DE SOUZA** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.



## DECRETO MUNICIPAL Nº 595, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **SIMONE PINHEIRO VASCONCELOS** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola ZUZA GONÇALVES DOS SANTOS** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 596, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(a) **SIMONE RODRIGUES LIMA** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola FRANCISCO ALECRIM DE CARVALHO** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 598, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.****Exonera Vice Diretor Escolar e  
da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **TAISE PEREIRA DA SILVA** do cargo de **Vice Diretor Escolar da Escola CRECHE ARIENE MARQUES DE SOUZA** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

ITAGUAÇU DA BAHIA





**Prefeitura Municipal de Itaguçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



**Ata de Realização da Concorrência nº 049/2022**

Às oito horas do dia 05 de dezembro do ano de 2022, reuniu-se no Setor de Licitações, o Agente de Contratação desta prefeitura, designado pela Portaria nº 129/2022, acompanhado pelo Sr Matheus Carvalho Souza, CREA/BA 3000119908 BA, como representante da parte de engenharia do município, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 049/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA**. Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação abriu a sessão e esclareceu ao presente que o § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/21 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, em virtude da impossibilidade da licitação ocorrer de forma eletrônica em virtude de não existir sistema adequado para realização eletrônica, a sessão será gravada. Em seguida o Agente de Contratações informa aos presentes que a empresa ESTRELAS CONSTRUTORA, inscrita com o CNPJ sob o nº 25.298.072/0001-98, através do seu representante, o Sr. Brêno de Assis da Silva, inscrito com o CPF sob o nº 101.076.515-99, e RG nº 16.862.240-87, protocolou 02 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, no dia 02/12/2022, às 08:32 hs, conforme protocolo de recebimento de documentação, o mesmo será juntado a essa ATA. Continuando a sessão o Agente de Contratação efetuou o credenciamento dos seguintes participantes:

LICITANTE		CNPJ	REPRESENTANTE
AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, CIPRIANO ALVES, JARDIM COTINHA, 03.886-040, PAULO/SP	RUA 110, SÃO	CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84	GABRIEL ALVES DA SILVA - CPF: 027.444.295-70
ALIANÇA VICTOR LTDA, RUA OSCARINO PEREIRA BASTOS, 25 A, CENTRO, CEP: 44.880-000, CAFARNAUM/BA		CNPJ sob o nº 12.415.084/0001-03	MIGUEL DA SILVA NETO - CPF: 907.023.605-20
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, RUA D, POVOADO TABULEIRO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 44.620-000, BAIXA GRANDE/BA		CNPJ sob o nº 25.298.072/0001-98	SEM REPRESENTANTE
DEMR ENGENHARIA EIRELI,		CNPJ sob o nº	DAVID EDSON

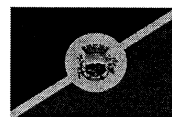





### Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 407, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA	38.210.284/0001-13	MARTINS ROCHA - CPF: 052.644.495-97
GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.400-000, XIQUE-XIQUE/BA	CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-17	Michael Assunção Vargas - CPF: 031.292.065-23
ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, 131, CENTRO, CEP: 44.798-000, UMBURNAS/BA	CNPJ sob o nº 24.972.724/0001-65	JANICLEI CUSTÓDIO DA PAIXÃO - CPF: 022.044.0001-81

Após a análise da documentação apresentada pelos licitantes presentes, os mesmos não apresentaram questionamentos, o Agente de Contratação decide por credenciar os todos os representantes das empresas participantes, o representante da empresa AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, questiona que a empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentou a credencial de forma simples sem autenticação, e que seu capital social não atende o solicitado mínimo no instrumento convocatório. O Agente de Contratação decide por não credenciar o representante da empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por não apresentar conforme o Item 4.2.2, quando do credenciamento. A respeito do capital social, o mesmo abre diligência para pesquisa no QSA. Quando da consulta, o mesmo verificou que a empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não possui capital social equivalente ao solicitado, decidindo assim DESCLASSIFICAR a mesma ainda na fase de credenciamento. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação. Procedeu-se a abertura do envelope de propostas de preços apresentados.

Em que as licitantes apresentaram propostas conforme quadro abaixo:

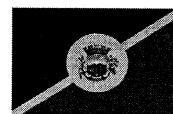
LICITANTE	VALOR
AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, CEP: 03.886-040, SÃO PAULO/SP, CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84	R\$ 4.160.938,04
ALIANÇA VICTOR LTDA, RUA OSCARINO PEREIRA BASTOS, 25 A, CENTRO, CEP: 44.880-000, CAFARNAUM/BA, CNPJ sob o nº 12.415.084/0001-03	R\$ 4.888.837,72
DEMR ENGENHARIA EIRELI, AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 407, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, CNPJ sob o nº 38.210.284/0001-13	R\$ 4.916.952,14
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, RUA D, POVOADO	R\$ 5.966.239,25






## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n° 15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



TABULEIRO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 44.620-000, BAIXA GRANDE/BA, CNPJ sob o n° 25.298.072/0001-98	
ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, 131, CENTRO, CEP: 44.798-000, UMBURNAS/BA, CNPJ sob o n° 24.972.724/0001-65	R\$ 6.637.392,45

Após a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços em que as empresas **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, CEP: 03.886-040, SÃO PAULO/SP, CNPJ sob o n° 29.549.521/0001-84**, apresentou proposta no valor de **R\$ 4.160.938,04** (quatro milhões cento e sessenta mil novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), a empresa **ALIANÇA VICTOR LTDA, RUA OSCARINO PEREIRA BASTOS, 25 A, CENTRO, CEP: 44.880-000, CAFARNAUM/BA, CNPJ sob o n° 12.415.084/0001-03**, apresentou proposta no valor de **R\$ 4.888.837,72** (quatro milhões oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), a empresa **DEMR ENGENHARIA EIRELI, AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 407, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, CNPJ sob o n° 38.210.284/0001-13**, apresentou proposta no valor de **R\$ 4.916.952,14** (quatro milhões novecentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), a empresa **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, RUA D, POVOADO TABULEIRO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 44.620-000, BAIXA GRANDE/BA, CNPJ sob o n° 25.298.072/0001-98**, apresentou proposta no valor de **R\$ 5.966.239,25** (cinco milhões novecentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), e a empresa **ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, 131, CENTRO, CEP: 44.798-000, UMBURNAS/BA, CNPJ sob o n° 24.972.724/0001-65**, apresentou proposta no valor de **R\$ 6.637.392,45** (seis milhões seiscentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). Antes mesmo de da a palavra aos presentes para possíveis questionamentos, o Agente de Contratações decide DESCLASSIFICAR as empresas **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o n° 25.298.072/0001-98**, e **ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o n° 24.972.724/0001-65**, pois as mesmas apresentaram propostas com valores acima do valor estimado pela administração. Após o comunicado o Agente de Contratações dá a palavra aos presentes para possíveis questionamentos sobre as propostas apresentadas, os mesmos não apresentaram questionamentos, passamos a análise por parte da equipe técnica do município, que em sua análise verificou que a empresa **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ sob o n° 29.549.521/0001-84**, não apresentou conforme solicitado no Item 9.1.5, descrição e declaração de disponibilidade



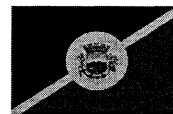





## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços, a mesma também não considerou nas suas composições unitárias elementos essenciais para execução dos serviços, como EPIS e FERRAMENTAS, considerando apenas mão de obra e insumos, Também o Cronograma Físico Financeiro não está em conformidade com o estabelecido pela administração, não apresentando também a memória de cálculo, quanto a empresa **ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ sob o nº 12.415.084/0001-03**, também não apresentou conforme solicitado no Item 9.1.5, descrição e declaração de disponibilidade dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços, verificou-se na planilha orçamentária que o desconto não foi aplicado de forma proporcional em todos os elementos da planilha, constando itens com valor superior aos orçados pela administração, deixando de apresentar também a memória de cálculo, esses foram os apontamentos feitos pelo setor de engenharia do município, após esses apontamentos o Agente de Contratações informa que a empresa **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84**, não será desclassificada pela não apresentação dos documentos solicitados no Item 9.1.5, o mesmo vale para a empresa **ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ sob o nº 12.415.084/0001-03**, quanto a não apresentação das composições unitárias e desconformidade no cronograma físico financeiro e memória de cálculo pela empresa **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84**, e a apresentação de desconto de forma não proporcional e valores superiores aos orçados pela administração e não apresentação da memória de cálculo pela empresa **ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ sob o nº 12.415.084/0001-03**, o Agente de Contratações decide por **DESCCLASSIFICAR** as propostas das empresas **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84** e **ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ sob o nº 12.415.084/0001-03**, e **CLASSIFICAR** a empresa **DEMR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o nº 38.210.284/0001-13**, o Agente de Contratação no uso de suas atribuições convoca o representante da empresa classificada para negociar/baixar os preços ofertados inicialmente.

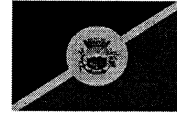
LICITANTE				VALOR INICIAL
DEMR	ENGENHARIA	EIRELI, CNPJ sob o nº	38.210.284/001-13	R\$ 4.916.952,14
LICITANTE				LANCE
DEMR	ENGENHARIA	EIRELI, CNPJ sob o nº	38.210.284/001-13	R\$ 4.900.000,00
LICITANTE				LANCE
DEMR	ENGENHARIA	EIRELI, CNPJ sob o nº	38.210.284/001-13	R\$ 4.894.000,00






## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015




O Agente de Contratação aceita a proposta da empresa, **DEMR ENGENHARIA EIRELI, AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 407, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL - BA, CNPJ sob o n° 38.210.284/0001-13**, com proposta final de **R\$ 4.894.000,00** (quatro milhões oitocentos e noventa e quatro mil reais). A seguir o Agente de Contratações efetuou a abertura do envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa **DEMR ENGENHARIA EIRELI, AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 407, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL - BA, CNPJ sob o n° 38.210.284/0001-13**, foi dado vistas ao presente para análise documental, após a análise da documentação apresentada o Agente de Contratações dá a palavra aos presentes para quaisquer questionamentos, os mesmos não apresentaram questionamentos, o Agente de Contratações também analisou a documentação e não foram encontrados erros ou incompatibilidades nos mesmos. O Agente de Contratação dá a palavra aos presentes na sessão, o mesmo não se manifestou, o Agente de Contratação **DECIDE**, declarar como vencedora do certame a empresa **DEMR ENGENHARIA EIRELI, AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 407, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL - BA, CNPJ sob o n° 38.210.284/0001-13**, conforme quadro abaixo:


LICITANTE	CNPJ	VALOR PROPOSTO
DEMR ENGENHARIA EIRELI, AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 407, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL - BA	CNPJ sob o n° 38.210.284/001-13	R\$ 4.894.000,00

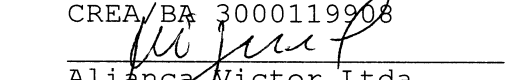
Diante do exposto o Agente de Contratação decide por encerrar a sessão. Após o encerramento da sessão, determino a publicação da ata.

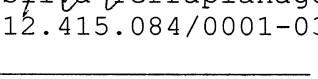
Itaguaçu da Bahia, 05 de dezembro de 2022.

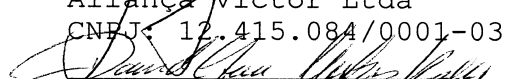
  
Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação

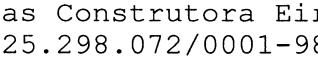
  
Matheus Carvalho Souza  
CREA/BA 3000119908

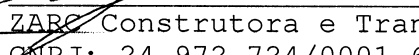
  
AF da Silva Terraplanagem  
CNPJ: 12.415.084/0001-03

  
Aliança Victor Ltda  
CNPJ: 12.415.084/0001-03

  
Estrelas Construtora Eireli  
CNPJ: 25.298.072/0001-98

  
DERM Engenharia Eireli  
CNPJ: 38.210.84/0001-13

  
Grande Rio S. C. Civil Ltda  
CNPJ: 13.845.678/0001-17

  
ZARC Construtora e Transportes Ltda  
CNPJ: 24.972.724/0001-65



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

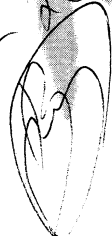
Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Eu, Marcos Carvalho Machado, Agente de Contratação, designado pela portaria 129 de 30 de março de 2022, afirmo ter recebido da empresa ESTRELAS CONSTRUTORA, inscrita com o CNPJ n° 25.298.072/0001-98, 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, referentes a Concorrência 049/2022, através do senhor Breno de Assis da Silva, inscrito com o CPF n° 101.076.515-99, e portador do RG n° 16.862.240-87 SSP/BA, esse protocolo será juntado a ATA da sessão que será realizada no dia 05/12/2022 às 08:00, conforme Edital.

Itaguaçu da Bahia, 02 de dezembro de 2022 às 08:32 Am.

  
Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratações

*Acordado  
02/12/2022*  




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO  
NÃO PLASTIFICAR

Proibido Plastificar

POLEGAR DIREITO

Breno de Assis da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TOMAR CUIDO E CUIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 16.862.240-87 DATA DE EXPEDIÇÃO 24-08-2022

NOME BRENO DE ASSIS DA SILVA

FILIAÇÃO EVERALDO ESTRELA DA SILVA  
GIVONILDA DE ASSIS CEDRAZ

NATURALIDADE BAIXA GRANDE BA DATA DE NASCIMENTO 13-03-2003

DOC ORIGEM C.NAS, CM BAIXA GRANDE BA DS  
SEDE LV 052 FL 293 RT 021288

CPF 101.076.515-99

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TOMAR CUIDO E CUIDO

k



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	13.845.678/0001-17
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GRANDE RIO SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CARLOS NOGUEIRA DIAMANTINA
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ORLANDO GALDINO DIAMANTINA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/12/2022 às 08:52 (data e hora de Brasília).





## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Concorrência nº 049/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA. Após o julgamento das propostas e a análise documental declara vencedora do certame a empresa: DEMR ENGENHARIA EIRELI, AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 407, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL - BA, CNPJ sob o nº 38.210.284/0001-13, com proposta final de R\$ 4.894.000,00. ITAGUAÇU DA BAHIA - BA, 05 de dezembro de 2022. Marcos Carvalho Machado - Agente de Contratação.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA  
CNPJ: 16.445.843/0001-31

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação: Pregão Presencial nº 048/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE MEIO E DE APOIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Após análise documental e julgamento da proposta, declara vencedora para o certame a empresa COOPSERVI – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ sob o nº 29.366.294/0001-51, com proposta final de R\$ 9.341.601,86 (nove milhões trezentos e quarenta e um mil seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos). Itaguaçu da Bahia – BA, 01 de dezembro de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA  
CNPJ: 16.445.843/0001-31  
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 048/2022 – Extrato de Contrato nº 246/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Contratado: COOPSERVI – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO ESTADO DA BAHIA, RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 555, BAIRRO SIM, CEP 44.085-470, FEIRA DE SANTANA/BA, CNPJ sob o nº 29.366.294/0001-51. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE MEIO E DE APOIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Valor Global: R\$ 9.341.601,86 (nove milhões trezentos e quarenta e um mil seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos). Itaguaçu da Bahia – BA, 01 de dezembro de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A9D4-F071-1887-7684-8F53> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A9D4-F071-1887-7684-8F53



### Hash do Documento

93907574d668a39ee79fb87876018caa90b271c82f3092b34f50ec1d781bb6c6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/12/2022 16:04 UTC-03:00